



PROCESSO: 27706-1/2017  
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO  
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Pedido de Rescisão apresentado pela empresa Medeiros e Curvo Ltda., referente ao Acórdão nº 283/2017-TP,

O Processo foi tramitado ao Auditor Público Externo, senhor Paulo César Paim, que concluiu pelo Provimento Parcial do Pedido de Rescisão, sugerindo ao Conselheiro Relator que seja alterado o valor a ser ressarcido pela empresa, passando a vigora o valor de R\$ 46.271,56.

Considerando o Relatório Técnico apresentado pelo Auditor e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o Processo ao Conselheiro Relator para conhecimento e providências.

É a informação.

***Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de julho de 2018.***

*(Assinatura Digital)*

**Joel Bino do Nascimento Júnior  
Secretário de Controle Externo**